



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1067 - Extra - Ano XXIII - 10 de dezembro de 2021

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepериibe

 /prefeituradepериibe

 www.peruibe.sp.gov.br

Refis 2021

Prazo final: **22 de Dezembro de 2021**

Até **100%** de desconto

Parcelamento em até **150x**

Informações: (13) 3451-1000
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro



/prefeituradepериibe



PREFEITURA DE
Peruíbe

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 20 DE DEZEMBRO DE 2021

**REVISÃO DA TARIFA TÉCNICA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO - 18H
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL**

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA
3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA
3456-2815
3456-3261

CASA DOS CONSELHOS
3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOZOSES
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)
193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

DELEGACIA DA MULHER
3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ)
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

RECURSOS HUMANOS
3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA
3455-2226

REGIONAL DO GUARAÚ

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE
3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Deníse Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE AO EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JOÃO COSTA RIBEIRO NETO, JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE E DA 295ª ZONA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, DO ESTADO DE SP”.

AUTORIA: VEREADOR RAFAEL VITOR DE SOUZA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Dr. João Costa Ribeiro Neto, o título de Cidadão Honorário da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. A entrega de honraria a que se refere o Artigo 1º deste Decreto Legislativo será realizada em Sessão ou ato Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PAULO CARLOS DE O. JÚNIOR RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE A REALIZAR SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DOS 18 ANOS DA IMPLANTAÇÃO DO TIRO DE GUERRA 02-090 DE PERUÍBE”.

AUTORIA: VEREADOR RAFAEL VITOR DE SOUZA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a realizar Sessão Solene e confeccionar Placa Comemorativa pela passagem dos 18 (dezoito) anos da implantação do Tiro de Guerra 02-090, neste Município.

Art. 2º. A entrega da honraria a que se refere o Artigo 1º será realizada em Sessão Solene a ser marcada pelo Presidente do Poder Legislativo de Peruíbe.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PAULO CARLOS DE O. JÚNIOR RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE AO EXCELENTÍSSIMO SR. VINICIUS RAPOZO DE CARVALHO, DEPUTADO FEDERAL PELO ESTADO DE SÃO PAULO”.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO SILVA PEREIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Exmo. Sr. Vinicius Rapozo de Carvalho, o Título de Cidadão Honorário da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. A entrega de honraria a que se refere o Artigo 1º deste Decreto Legislativo será realizada em Sessão ou ato Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PAULO CARLOS DE O. JÚNIOR RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 20/2021

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS – CEE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2021

AUTORIA: VEREADORES JOÃO PEDRO DE LARA, ABGAI
APARECIDO DA SIL-VA, ALEXANDRE TAMER JR, ANTUNI
PEREIRA DE MATOS E SÉR-GIO ROBERTO DE LARA.

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNI-CIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021, APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial de Estudos – “CEE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”, com finalidade de estudar,
identificar e solucionar problemas relacionados a regu-
larização dos assentamentos irregulares quer da zona urbana, quer da zona
rural, no Município de Peruíbe, assim como sugerir medidas para a
solução dos problemas existentes.

Art. 2º. A comissão deverá ser composta por no mínimo 5 (três)
membros e terá o prazo de 1 (um) ano para conclusão de seus
trabalhos.

Art. 3º. Para a consecução dos trabalhos fica estabelecido que a
“CEE REGULARI-ZAÇÃO FUNDIÁRIA” poderá realizar quantas
audiências públicas se façam necessárias, a critério da Comissão,
no período em que estiver vigorando com ampla divulgação,
visando a participa-ção dos diversos segmentos e setores da
comunidade e demais interessados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão
por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
- Presidente -

EDUCAÇÃO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ALDEIAS ÍNDIGENAS – DEZEMBRO 2021

01/12/2021	Vitamina de Banana, Rosquinha de Leite	Macarrão à bolonhesa Salada de Alface, Fruta
02/12/2021	Leite com Flocos de milho	Arroz, Feijão, Carne em cubos com Abobrinha, Fruta
03/12/2021	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango refogado, Salada de Couve, Doce de Banana
06/12/2021	Leite Integral, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne em Cubos, Salada de Repolho, Fruta
07/12/2021	Vitamina de Banana e Maçã Biscoito Maria	Arroz, Feijão Carne Moída com molho, Salada de Acelga, Fruta
08/12/2021	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Salada de Couve, Doce de Abóbora
09/12/2021	Chá Matte, Mandioca Cozida	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhame, Farinha de Mandioca, Fruta
10/12/2021	Leite Integral, Rosquinha de Leite	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango com polenta, Fruta

13/12/2021	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena	Macarrão com Frango, Salada de Escarola, Fruta
14/12/2021	logurte de Morango, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Farofa, Fruta
15/12/2021	Vitamina Banana e Maçã, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Abobrinha refogada, Fruta
16/12/2021	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz com tomate e cenoura, Carne Moída ao Molho, Salada de Couve, Fruta
17/12/2021	Chá Matte, Inhame Cozido	Arroz, Feijão, Peixe, Pirão, Doce Banana

20/12/2021	Leite Integral, Rosquinha de Leite	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Polenta com Frango ao Molho, Fruta
21/12/2021	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Abóbora, Fruta
22/12/2021	Leite Integral com Flocos de Milho	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola, Doce de Abóbora
23/12/2021	Chá Matte, Milho Cozido	Arroz, Feijão Frango ao molho, Salada de Tomate e Pepino, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (biscoitos)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Néry Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE CRECHES – DEZEMBRO 2021

01/12/2021	Leite Integral com Achocolatado, Pão com margarina	Macarrão com carne desfiada, Salada de Alface, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Sopa de abóbora com Carne em cubos, Fruta
02/12/2021	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura, Frango caipira (milho e abobrinha), purê de batata, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Sopa de Macarrão, Carne em iscas, Legumes, Fruta
03/12/2021	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Iscas refogada, Salada de Couve , Fruta	Leite Integral com Flocos de milho	Sopa de Lentilha com Frango, Pudim de Chocolate

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE CRECHES – DEZEMBRO 2021

06/12/2021	Leite com Achocolatado, Rosquinha e chocolate	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos, Batata Sautê, Pudim de Chocolate	Leite com Achocolatado, Biscoito Maria	Canja de Frango com Legumes, Fruta
07/12/2021	Leite Integral, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne moída, Salada de Acelga, Fruta	Leite Integral com Flocos de Milho	Sopa de Macarrão Ave Maria, Legumes e Carne, Gelatina de Uva
08/12/2021	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alface, Fruta.	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Sopa de Feijão com Carne Moída, Fruta.
09/12/2021	Leite Integral com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Salada de tomate e pepino, Fruta	Vitamina de Banana, Pão com margarina	Caldo de Mandioca com Carne em Cubo, Fruta
10/12/2021	Leite com Integral, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Batata Sautê , gelatina de morango	Leite com achocolatado, Biscoito Maria	Sopa de Macarrão, Carne em iscas, e Legumes, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Néry Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
CRECHES – DEZEMBRO 2021

13/12/2021	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Tomate e Salsa, Abobrinha Refogada, Gelatina de morango	Leite Integral, Pão com Margarina	Sopa de Feijão com Carne Moída, Fruta.
14/12/2021	Iogurte de Morango, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta	Leite Integral, Biscoito Maisena	Sopa de Macarrão, Frango, Legumes, Fruta
15/12/2021	Leite com Achiote e Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com Carne em Isca, Fruta
16/12/2021	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Iscas ao Molho com Chuchu, Fruta	Leite com achiote, Pão com margarina	Caldo Verde com Frango, Fruta.
17/12/2021	Vitamina de Banana - Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Carja de Frango com Batata e Cenoura, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apeetece Sistemas de Alimentação S/A.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
CRECHES – DEZEMBRO 2021

20/12/2021	Leite com Achiote, Rosquinha de Coco	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango Refogado, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate	Leite com Achiote, Biscoito Salgado	Sopa de Macarrão, Carne em Iscas, Legumes, Fruta
21/12/2021	Leite Integral, Rosquinha de Coco	Arroz, feijão, Carne em Isca com Abóbora, Fruta	Leite Integral com Flocos de Milho	Crema de Batata com Frango, Gelatina de Morango
22/12/2021	Iogurte com Flocos de Milho	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta	Leite com Achiote, Pão com Margarina	Caldo Verde com Isca de Carne, Fruta
23/12/2021	Leite com Achiote, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Batata Sauté, Fruta	Vitamina Banana e Maçã, Pão com margarina	Sopa de Feijão com Carne Moída, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apeetece Sistemas de Alimentação S/A.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUÍBE
ESCOLAS ESTADUAIS – DEZEMBRO

01/12/2021	Macarrão à bolonhesa, Salada de alface, Fruta
02/12/2021	Arroz com cenoura, Frango caipira (milho e abobrinha), purê de batata, Fruta
03/12/2021	Arroz, Feijão, Carne cubos refogada, Salada de Couve, Gelatina de Uva

06/12/2021	Arroz com milho e cenoura, Carne moída, Salada de Acelga, Pudim de chocolate
07/12/2021	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Couve refogada, Fruta
08/12/2021	Macarrão com Salsicha, Salada de Escarola, Fruta
09/12/2021	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com abóbora, Salada de Alface, Gelatina de Morango
10/12/2021	Arroz, Feijão, Frango refogado, Batata sauté, Fruta

13/12/2021	Macarrão com Almôndega de Carne, Salada de Repolho, Fruta
14/12/2021	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta
15/12/2021	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Abobrinha e Fruta
16/12/2021	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de tomate e pepino, Fruta
17/12/2021	Arroz com cenoura, Strogonoff de Frango ao Molho, Salada de Alface, Gelatina Uva

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apeetece Sistemas de Alimentação S/A.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUÍBE
ESCOLAS ESTADUAIS – DEZEMBRO

20/12/2021	Arroz com cenoura ralada, Empanado de Frango, Salada de Acelga, Fruta
21/12/2021	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alface, Fruta
22/12/2021	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com abóbora, Fruta
23/12/2021	Macarrão com Almôndega de Carne, Salada de Repolho, Pudim de Chocolate

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apeetece Sistemas de Alimentação S/A.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUÍBE
EMEF/NAES/APAE – DEZEMBRO

01/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alface, Fruta
02/12/2021	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura, Frango caipira (milho e abobrinha), purê de batata, Fruta
03/12/2021	Composto lácteo Chocolate Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne cubos refogada, Salada de Repolho, Gelatina de Uva

06/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Arroz com milho e cenoura, Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta
07/12/2021	Iogurte com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com tomate e salsa, Couve refogada, Fruta
08/12/2021	Leite com Achiote, Rosquinha de Leite	Macarrão com Salsicha, Salada de Escarola, Fruta
09/12/2021	Vitamina de Banana e Maçã, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com abóbora, Salada de Alface, Gelatina de Morango
10/12/2021	Leite caramelizado, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Frango refogado, Batata sauté, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apeetece Sistemas de Alimentação S/A.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUÍBE
EMEF/NAES/APAE – DEZEMBRO

13/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Pudim de Chocolate
14/12/2021	Leite caramelizado, Bolinho Integral de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta
15/12/2021	Leite com Achiote, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Frango caipira (milho e abobrinha), purê de batata, Fruta
16/12/2021	Vitamina de banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de tomate e pepino, Fruta
17/12/2021	Leite com Achiote, Pão com Margarina	Arroz com cenoura, Estrogonofe de Frango ao Molho, Salada de Alface, Gelatina Uva

20/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura ralada, Feijão, Empanado de Frango, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate
21/12/2021	Leite Integral, Rosquinha de coco	Arroz, Carne em Isca com Abóbora, Fruta
22/12/2021	Iogurte com Flocos de Milho	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alface, Fruta
23/12/2021	Leite caramelizado, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Frango refogado, Batata sauté, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apeetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEI – DEZEMBRO

01/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alface Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Carne Cubos refogada, Salada de Repolho, Fruta
02/12/2021	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura, Frango caipira (milho e abobrinha), purê de batata, Fruta	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de escarola, Pudim de Coco
03/12/2021	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Cubos refogada, Salada de Repolho, Gelatina de Uva	Leite caramelizado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Empanado de Frango, Salada de Tomate, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apecece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEI – DEZEMBRO

06/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Arroz com milho, Carne moída, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate	Iogurte com Flocos de Milho	Macarrão à Bolonhesa, Salada de Escarola, Fruta
07/12/2021	Iogurte com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com tomate e salsa, Couve refogada, Fruta	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne cubos com abóbora, Salada de Alface, Gelatina de Morango
08/12/2021	Leite com Achiolado, Rosquinha de leite	Macarrão à Bolonhesa, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Banana e Maça, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Batata Sauté, Gelatina de morango
09/12/2021	Vitamina de Banana e Maça, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne cubos com abóbora, Salada de Alface, Gelatina de Morango	Leite com Achiolado, Rosquinha de leite	Arroz com milho, Carne moída, Couve refogada, Fruta
10/12/2021	Leite com Integral, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Batata Sauté, gelatina de morango	Leite com achiolado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com tomate e salsa, Salada de Acelga, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apecece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEI – DEZEMBRO 2021

13/12/2021	Vitamina Banana e Maça, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Abobrinha refogada, Gelatina de Morango	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta
14/12/2021	Leite Caramelizado, Bolinho Integral Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Arroz com cenoura, Estrogonofe de frango, Salada de Alface, Gelatina de Uva
15/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta	Iogurte de Morango, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Chuchu, Fruta
16/12/2021	Vitamina de Banana, Biscoito salgado	Arroz, Feijão, Carne Iscas ao Molho com Chuchu, Fruta	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta
17/12/2021	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz com cenoura, Estrogonofe de Frango, Salada de Alface, Gelatina de Uva	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Abobrinha refogada, Gelatina de Morango

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apecece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEI – DEZEMBRO 2021

20/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura, Feijão, Empanado de Frango, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate	Iogurte com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Abobrinha refogada, Fruta
21/12/2021	Iogurte com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com abóbora, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Sopa de macarrão, legumes e frango Fruta
22/12/2021	Iogurte com Flocos de Milho	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alface, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango refogado, Batata sauté, Fruta
23/12/2021	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Frango refogado, Batata sauté, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com abóbora, Pudim de Chocolate

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEIF – Dezembro

01/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alface, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne cubos refogada, Salada de Repolho, Fruta
02/12/2021	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura, Frango caipira (milho e abobrinha), purê de batata, Fruta	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de escarola, Pudim de Coco
03/12/2021	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne cubos refogada, Salada de Repolho, Gelatina de Uva	Leite caramelizado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Empanado de Frango, Salada de tomate, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apecece Sistemas de Alimentação S/A.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEIF – DEZEMBRO

06/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina	Arroz com milho, Carne moída, Salada de Acelga, Fruta	Iogurte com Flocos de Milho	Macarrão com Salsicha, Salada de Escarola, Fruta
07/12/2021	Iogurte com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com tomate e salsa, Couve refogada, Fruta	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne cubos com abóbora, Salada de Alface, Gelatina de Morango
08/12/2021	Leite com Achiolado, Rosquinha de leite	Macarrão à Bolonhesa, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Banana e Maça, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Batata Sauté, gelatina de morango
09/12/2021	Vitamina de Banana e Maça, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne cubos com abóbora, Salada de Alface, Gelatina de Morango	Leite com Achiolado, Rosquinha de leite	Arroz com milho, Carne moída, Couve refogada, Fruta
10/12/2021	Leite com Integral, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Batata Sauté, gelatina de morango	Leite com achiolado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com tomate e salsa, Salada de Acelga, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apecece Sistemas de Alimentação S/A.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE

EMEIF – DEZEMBRO 2021

13/12/2021	Vitamina Banana e Maça, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Abobrinha refogada, Gelatina de Morango	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com abóbora, Fruta
14/12/2021	Iogurte de Morango, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura, Estrogonofe de Frango, Salada de Alface, Gelatina de Uva
15/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Maisena	Macarrão com Almondêga de Carne, Salada de Repolho, Fruta	Iogurte de Morango, Rosquinha de Leite	Arroz com cenoura, Estrogonofe de Frango, Salada de Alface, Pudim de Chocolate
16/12/2021	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Iscas ao Molho com Chuchu, Fruta	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Maisena	Macarrão com Almondêga de Carne, Salada de Repolho, Pudim de Chocolate
17/12/2021	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura, Estrogonofe de Frango, Salada de Alface, Gelatina de Uva	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apecece Sistemas de Alimentação S/A.

Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE

20/12/2021	Leite com Achiolado, Rosquinha de coco	Arroz com cenoura, Frango caipira (milho e abobrinha), Salada de Acelga, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alface, Fruta
21/12/2021	Leite Integral, Rosquinha de Coco	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com abóbora, Fruta	Leite Integral com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Frango refogado, Batata sauté, Fruta
22/12/2021	Iogurte com Flocos de Milho	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alface, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango refogado, Batata sauté, Fruta
23/12/2021	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Frango refogado, Batata sauté, Fruta	Vitamina Banana e Maça, Pão com margarina	Arroz com cenoura, Feijão, Empanado de Frango, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate

EMEIF – DEZEMBRO 2021

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apecece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE

ETEC/ CARMEM MIRANDA – DEZEMBRO

01/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alface, Fruta
02/12/2021	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura, Frango caipira (milho e abobrinha), purê de batata, Fruta
03/12/2021	Composto lácteo Chocolate Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne cubos refogada, Salada de Repolho, Gelatina de Uva

06/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Arroz com milho e cenoura, Carne Moída, Salada de Acelga, Pudim de chocolate
07/12/2021	Iogurte com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com tomate e salsa, Couve refogada, Fruta
08/12/2021	Leite com Achiolado, Rosquinha de Leite	Macarrão com Salsicha, Salada de Escarola, Fruta
09/12/2021	Vitamina de Banana e Maça, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com abóbora, Salada de Alface, Gelatina de Morango
10/12/2021	Leite caramelizado, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Frango refogado, Batata sauté, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apecece Sistemas de Alimentação S/A.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE

ETEC/ CARMEM MIRANDA – DEZEMBRO

13/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Pudim de Chocolate
14/12/2021	Leite caramelizado, Bolinho Integral de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta
15/12/2021	Leite com Achatolado, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Frango caipira (milho e abobrinha), purê de batata, fruta
16/12/2021	Vitamina de banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de tomate e pepino, Fruta
17/12/2021	Leite com Achatolado Pão com Margarina	Arroz com cenoura, Strogonoff de Frango ao Molho, Salada de Alface, Gelatina Uva

20/12/2021	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura ralada, Feijão, Empanado de Frango, Salada de Acelga, Fruta
21/12/2021	Leite Integral, Rosquinha de coco	Arroz, Feijão, Carne em Isca com Abóbora, Fruta
22/12/2021	logurte com Flocos de Milho	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alface, Fruta
23/12/2021	Leite caramelizado, Pão com margarina	Arroz, Frango refogado, Batata sauté, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.381, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 186.109,74 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.109,74 (cento e oitenta e seis mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Suplementação no valor de R\$ 186.109,74 (cento e oitenta e seis mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos);

	CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	
02.28.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0008	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL	
17.512.0008.1044	Gestão Administrativa do FMSAI	
	Despesas Correntes	
746.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	186.109,74
TOTAL DE CRÉDITO		186.109,74

C/C	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF/1438/006/000710 35-4	Recurso – Excesso de Arrecadação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Receitas Correntes – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	186.109,74
TOTAL DE RECURSO		186.109,74

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS


Balanco Patrimonial
Janeiro a Dezembro de 2020

0502 ASSOCIACAO NACIONAL DE ESPORTES		06.134.874/0001-18	
BVD OTHON FELICIANO, 02, CONJ 136, GONZAGA, SANTOS-SP			
Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
**** ATIVO ****		**** PASSIVO ****	
ATIVO CIRCULANTE	2.685.461,92	PASSIVO CIRCULANTE	2.432.967,11
DISPONIVEL	1.345.556,71	OBRIGACOES TRABALHISTAS	54.715,56
CAIXA GERAL	1.462,56	OBRIGACOES TRABALHISTAS	273,72
CAIXA	1.462,56	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	273,72
BANCOS/CONTA MOVIMENTO	699.975,27	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	54.441,84
BANCO DO BRASIL S/A	682,54	FGTS A RECOLHER	2.855,74
BCO.BRASIL CTA 40614-7	34.102,83	INSS A RECOLHER	51.586,10
Banco Brasil CTA 40095-5	212.815,78	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	113.108,86
BANCO NOSSA CADXA S/A	3.629,73	IMPOSTOS A RECOLHER	110.438,66
BCO BRASIL CTA 40612-0	88.085,19	COPINS A RECOLHER	0,02
BCO BRASIL CTA 40583-3	37.471,61	IRRF S/SALARIOS A RECOLHER	107.586,96
BCO BRASIL CTA 40321-6	169.734,06	ISS A RECOLHER	2.851,26
BCO BRASIL CTA 40295-8	154.632,11	IRIS SOB FOLHA PAGAMENTO A RECOLHER	0,52
BCO BRASIL CTA 42242-8	(1.180,58)	TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	2.670,20
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	644.120,88	CSLL A RECOLHER	1.471,74
BCO.BRASIL CDB DI	406.864,68	CONTRIB ASSISTENCIAL A RECOLHER	1.198,46
BCO BRASIL CTA POUP. 42242-8	233,90	OUTRAS OBRIGACOES	2.265.142,69
FUNDO DE INVESTIMENTO BB AUTOMATICO	946,68	SUBVENCAO P/ EVENTOS E AUXILIOS	2.265.142,69
APLIC. BCO BRASIL CTA 41263-5	236.075,62	PROJ. INTEG. ARTE E VIDA C/ PETROPOLIS	(216.825,00)
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	73.468,23	PROJ. MSP INT. ARTE E VIDA C/ CONGAZ	1.258.165,32
CONTAS A RECEBER	73.468,23	PROJETO-INTEG. ARTE E VIDA C/ CARREFOUR	(467.624,00)
CONTAS A RECEBER DIVERSAS	73.468,23	NACIONAL MASTER DE VOLEI	3.608,08
CONTAS EVENTOS A REALIZAR	1.266.436,98	PROJ. COPA METROPOLITANA GEROVOLEI	391.441,45
SUBVENCAO P/ EVENTOS E AUXILIOS	1.266.436,98	PROJ. INTEGRAR VOLEIBOL	622.173,82
PROJ. COPA METROPOLITANA GEROVOLEI	418.587,98	PROJETO ARTE E VIDA - ICMS	(22.293,40)
PROJ. OMICA	82.575,84	PROJ. SEL: 117/2013 DECR. 55.636/2010	154.632,11
PROJ. CONVENIO SELT	4.900,80	PROJ. EDUCACAO ATRAVES DO ESPORTE	(169.021,12)
TERMO DE COLABORACAO ES02/2017	15.600,00	TERMO DE COLABORACAO ES02/2017	77.831,00
PROJ VOLEI DE PRAIA	15.600,00	PROJ. VOLEI DE PRAIA	15.600,00
TERMO COLABORACAO ES 02/2018	104.650,00	PMG - GINASTICA CONVENIOS 128/2014	(3.950,00)
TERMO COLABORACAO ES02/2019	147.800,00	PROCESSO SEL: 93/2013 ICMS	(314.300,00)
PROJETO ARTE VIDA - SEESP 1912070/2019	375.786,00	CENT. TREIN. APER. INT. VOLEI	169.734,06
ATIVO PERMANENTE	9.045,00	PMS - SEC. MUN. ESPORTE 0781/2015	154.632,11
IMOBILIZADO	9.045,00	PROJ. INT. ARTE VIDA OXTENO	(238.943,32)
BENS MOVEIS	9.045,00	PROJ. INT. ARTE VIDA BETIM	(23.587,66)
APARELHOS DE SOM	6.595,00	PROJ. INT. ARTE VIDA CANOAS	39.471,61
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.400,00	PROJ. INT. ARTE VIDA PAULINEA	(68.440,74)
INSTALACOES	1.050,00	PROJ. INT. ARTE VIDA SAO CAETANO	(30.704,76)
		TERMO COLABORACAO ES02/2018	105.213,93
		TERMO COLABORACAO ES02/2019	147.800,00
		PROJETO ARTE VIDA - SEESP 1912070/2019	(275.786,00)
		PATRIMONIO LIQUIDO	261.539,81
		SUPERAVIT OU DEFICIT	261.539,81
		SUPERAVIT ACUMULADOS	469.506,09
		SUPERAVIT DO EXERCICIO	277.747,62
		SUPERAVIT DO EXERCICIO ANTERIORES	191.758,47
		(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(207.966,28)
		PREJUIZO DE EXERCICIOS ANTERIORES	(207.966,28)
Total do Ativo :	2.694.506,92	Total do Passivo :	2.694.506,92

Data de Emissão: 11/11/2021

Folha: 0001

Balanco Patrimonial
Janeiro a Dezembro de 2020

0502 ASSOCIACAO NACIONAL DE ESPORTES		06.134.874/0001-18	
BVD OTHON FELICIANO, 02, CONJ 136, GONZAGA, SANTOS-SP			
Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 11/11/2021, conforme documentação apresentada.			
SANTOS, 11 de Novembro de 2021			
 ASSOCIACAO NACIONAL DE ESPORTES CNPJ: 06.134.874/0001-18 MARCELO CAMARGO DOS SANTOS CPF: 763.572.609/91 PRESIDENTE		 Aryton Rogner Coelho Junior CRC: 1SP123751/O-5 CONTADOR	

DRE - DEMONSTRAT. RESULT. DO EXERCICIO
Janeiro a Dezembro de 2020

0502 ASSOCIACAO NACIONAL DE ESPORTES		06.134.874/0001-18	
BVD OTHON FELICIANO, 02, COND 136, GONZAGA, SANTOS-SP			
Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
**** RECEITAS ****	375.792,53	**** CUSTOS/DESPESAS ****	152.941,59
RECEITAS OPERACIONAIS	6,53	DESPESAS OPERACIONAIS	632,97
RECEITAS FINANCEIRAS	6,53	DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	632,94
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	6,53	DESPESAS FINANCEIRAS	632,94
Renda S/Aplic. Financeira	6,53	DESPESAS BANCARIAS	632,94
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	375.786,00	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,63
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	375.786,00	DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	0,63
TERMO DE COLABORAO ES 02/2017	375.786,00	PROVISAO IRPJ DO EXERCICIO	0,63
PROJETO ARTE VIDA - SEESP 191207	375.786,00	RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	152.308,62
		CUSTOS NAO OPERACIONAIS	152.308,62
		DESPESAS PROJETOS ATIV.ESPORTIVAS	152.308,62
		TERMO DE COLAB. ES02/2018	13.230,58
		PROJETO ARTE VIDA - SEESP 191207	139.078,04
			152.941,59
Total das Receitas :	375.792,53	Total das Despesas :	
Resultado do Exercício			222.850,94

DRE - DEMONSTRAT. RESULT. DO EXERCICIO
Janeiro a Dezembro de 2020

0502 ASSOCIACAO NACIONAL DE ESPORTES		06.134.874/0001-18	
BVD OTHON FELICIANO, 02, COND 136, GONZAGA, SANTOS-SP			
Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2020, conforme documentação apresentada.

SANTOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020



ASSOCIACAO NACIONAL DE ESPORTES
CNPJ: 06.134.874/0001-18
MARCELO CAMARGO DOS SANTOS
CPF: 763.572.609/91
PRESIDENTE



Artton Rogner Coelho Junior
CRC: 1SP123751/O-5
CONTADOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0558/2021

ALTERA O ARTIGO 1º INCISO I DA PORTARIA 0443/2020 QUE " NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO DO PROJETO ESTADUAL DO PROGRAMA VIVA LEITE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 0443/2020, que "Nomeia Comissão Municipal para Acompanhamento das Atividades do Convenio do Projeto Estadual do Programa Viva Leite

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Luana de Sá Camboa - Rg 23.735.231-X (em substituição de Mariana Araujo dos Santos)
Adriano Santana Alves – Rg 28.447.533-6 (Suplente)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0559/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: Processo 14529/2021

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) CLAUDIA MIDORI CARDOZO ZANELATTO, matrícula 7545, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, portador do RG nº 30.131.515-2 e CPF nº 266.359.488-13, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, torna público a abertura de edital de chamamento público para o presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objetivando o preenchimento dos cargos de **ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL**, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos atualmente vagos, dos que vagarem e os em substituição dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, e conforme as condições previstas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O presente edital se dá em face das vedações previstas no artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Lei Complementar Municipal nº 282/2020, que instituiu o Programa de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), considerando o estabelecimento de estado de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde pelo Coronavírus (COVID-19); considerando a situação de emergência e o estado de calamidade pública no Município de Peruíbe.
- 1.3. O presente chamamento encontra suporte no inciso VII, do art. 2º, da Lei nº 3.174 de 05 de agosto de 2011, com alterações posteriores e demais legislação pertinente.
- 1.4. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por TEMPO DETERMINADO, para atuarem em CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste chamamento, sem prejuízo de convocações futuras por meio de concurso a ser realizado.
- 1.5. O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site www.peruibe.sp.gov.br e no BOM – Boletim Oficial do Município da Estância Balneária de Peruíbe.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital, o chamamento público objetivando o preenchimento de cargos para contratação por tempo determinado através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme estabelecido por este edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.peruibe.sp.gov.br, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no período compreendido entre às 10 horas do dia 13 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2021.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

- a) Acessar o site www.peruibe.sp.gov.br;
- b) Localizar, no site, o *link* correlato a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- c) Ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;
- d) Informar o e-mail pessoal e o CPF;
- e) Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- f) Clicar em 'Confirmar a Inscrição';
- g) Imprimir comprovante/protocolo de inscrição.

3.5. Será publicado o EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS no BOM – Boletim Oficial de Município e site da Prefeitura Municipal de Peruíbe em 21 de dezembro de 2021.

3.5.1. Será concedido prazo para interposição de recurso das inscrições até às 16h do dia 27 de dezembro de 2021.

3.5.2. Para recorrer contra o resultado do EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS o candidato deverá enviar a fundamentação com a devida justificativa para o endereço eletrônico processoseletivo2021@peruibe2.sp.gov.br.

3.5.3 O EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PÓS-RECURSO e o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS serão publicados no Boletim Oficial do Município do dia 28 de dezembro de 2021.

3.6. Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no dia 04 de janeiro de 2022, em local e horário informado através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS mencionado no item anterior:

3.6.1. Para o cargo de ARQUITETO:

- a) Documento de identificação com foto ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) CPF;
- c) Diploma ou certificado de curso superior em Arquitetura;
- d) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física no Conselho de Classe emitida pelo CAU;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B";
- f) Documentação para fins de classificação conforme Anexo I;
- g) Declaração de doenças pré-existentes (Anexo III).
- h) Comprovante de vacinação contra a Covid-19 com esquema completo para a idade.

3.6.2. Para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL:

- a) Documento de identificação com foto ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) CPF;
- c) Diploma ou certificado de curso superior em Engenharia Civil;
- d) Certidão de Registro Profissional e Anotações emitida pelo CREA;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B";
- f) Documentação para fins de classificação conforme Anexo I;
- g) Declaração de doenças pré-existentes (Anexo III).
- h) Comprovante de vacinação contra a Covid-19 com esquema completo para a idade.

3.7. Para a entrega dos documentos solicitados no item 3.6 o candidato:

3.7.1. Deverá comparecer no local, dia e horário informado no EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS e, caso não compareça, será considerado ausente e, portanto, será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.7.2. Poderá entregar os documentos por procuração autenticada em cartório, sendo que no ato da entrega, o procurador deverá entregar procuração, documento de identificação pessoal e cópia simples do documento de identidade do candidato.

3.7.3. Deverá providenciar cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

- a) Não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;
- b) Documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se contiver assinatura digital ou, no caso de conter código de verificação, se a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento.
- c) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.7.4. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por

quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.7.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1. Segue abaixo, quadro com número de vagas, carga horária semanal e vencimento.

CARGO	REQUISITOS DO CARGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BRUTO INICIAL
Arquiteto	-Curso superior completo em Arquitetura; - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física no Conselho de Classe emitida pelo CAU; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	01	40h	6.623,15
Engenheiro Civil	Curso superior completo em Engenharia Civil; - Certidão de Registro Profissional e Anotações emitida pelo CREA; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	04	40h	6.623,15

5. DA SELEÇÃO

5.1. Será procedida por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

5.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será constituído de etapa única composta pela análise de documentos para fins classificatórios, de acordo com a pontuação obtida pela soma dos requisitos apresentados, conforme Anexo I deste Edital.

5.3. Em hipótese alguma será aceita a entrega posterior de documentos.

5.4. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a análise documental nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não serem considerados pela banca examinadora.

5.6. Serão recusados, liminarmente, as documentações que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

5.7. Antes da análise de documentos serão conferidos os requisitos do cargo, conforme item 4.1.

5.8. Os comprovantes de experiência profissional utilizados na análise da documentação para fins classificatórios serão aceitos quando expedidos por instituição legalmente constituídas, com devido registro em carteira profissional ou outro documento oficial comprobatório.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado da análise documental será publicado em EDITAL no Boletim Oficial do Município - BOM e site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe www.peruibe.sp.gov.br, no dia 11 de janeiro de 2022.

6.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os requisitos exigidos, resultado da análise da documentação apresentada levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos após a análise documental.

6.3 Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência correlata às atribuições;
- c) Maior número de filhos;

6.4 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do Resultado da Análise de Currículo.

6.5 Para recorrer contra o resultado da análise de currículo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato deverá enviar a fundamentação com a devida justificativa para o endereço eletrônico processoseletivo2021@peruibe2.sp.gov.br.

6.6 No caso de provimento do recurso interposto, esse poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.7 A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no BOM – Boletim Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no site www.peruibe.sp.gov.br no dia 18 de janeiro de 2022.

6.8 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado.

6.9 A Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos

adicionais.

6.10 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.11 O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.12 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste EDITAL não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.13 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Boletim Oficial do Município (BOM) e no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe www.peruibe.sp.gov.br no dia 18 de janeiro de 2022.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, obedecida à classificação final, serão convocados para contratação por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM), sendo lotados de acordo com as necessidades do poder público municipal.

8.2. O candidato convocado deverá comparecer no dia, horário e local indicado no Edital de Convocação para Admissão, munido da documentação constante no item 8.3, para apresentação dos documentos, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de prestar serviço com esta municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

8.3. Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

- a) 01 foto 3 X 4 (recente);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cédula de Identidade - RG;
- d) Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);

- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física), e situação cadastral;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- h) PIS e/ou PASEP;
- i) Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- j) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- k) Comprovante dos requisitos exigidos pelo cargo;
- l) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- n) Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- o) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- p) Caderneta de Vacinação atualizada do candidato, incluindo vacinação contra o COVID-19, com o esquema completo para a idade;
- q) CPF (Cadastro de Pessoa Física), dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- r) Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- s) Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- t) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B".

8.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original, ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro da Comissão, mediante a apresentação dos originais até o momento da contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2 O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

9.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

9.4 A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente chamamento, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

9.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico processoseletivo2021@peruibe2.sp.gov.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato habilitado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital poderá ser investido no cargo se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

10.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na análise curricular e que o fato seja constatado posteriormente.

10.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, especialmente a mencionada no item 3.6, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.174/2011.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELAS DE PONTUAÇÃO**

- Para o cargo de ARQUITETO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Exercício na função pretendida)		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
RRT de PROJETO para obras executadas para a administração pública, emitida até novembro de 2021.	3,0	30,0
RRT de ORÇAMENTO para obras executadas para a administração pública, emitida até novembro de 2021.	3,0	30,0
RRT de EXECUÇÃO para obras executadas para a administração pública, emitida até novembro de 2021.	1,0	10,0
RRT de FISCALIZAÇÃO, DIREÇÃO ou GERENCIAMENTO para obras executadas para a administração pública, emitida até novembro de 2021.	1,0	10,0
EXTENSÃO / CAPACITAÇÃO Certificados, declarações, certidões ou equivalentes, expedidos por instituições legalmente constituídas, com no mínimo 20h de carga horária por documento apresentado, em áreas de atuação em ARQUITETURA E URBANISMO	1,0 a cada 10h completas de carga horária	20,0
Declaração de tempo de serviço emitida pelo contratante, cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia do contrato de trabalho, na área de formação.	5,0 por ano completo	50,0

NOTAS:

1. A(s) atividade(s) a ser(em) considerada(s) é(são) a(s) descrita(s) no campo das atividades do respectivo documento. Uma mesma RRT poderá ser considerada para pontuação em mais de um item. Não serão consideradas as atividades eventualmente descritas no campo de DESCRIÇÃO do respectivo documento.
2. Serão admitidas no lugar das RRTs: Certidão de Acervo Técnico, Autenticação de Veracidade emitida no site do CAU ou declarações emitidas pelas empresas contratantes, desde que devidamente inscritas no CREA ou CAU e sob responsabilidade legal pela veracidade das informações, vinculando a atividade do candidato a uma ART/RRT de outros responsáveis legais (que também deverá ser entregue).
3. A comprovação de obra executada para a administração pública será pela menção do órgão público no campo do CONTRATANTE ou pela menção à obra pública no campo de DESCRIÇÃO da atividade.
4. Para a pontuação relativa ao tempo de serviço será considerada a soma dos períodos das declarações apresentadas.

- Para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Exercício na função pretendida)		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
ART de PROJETO (Pavimentação ou Edificações) para obras executadas para a administração pública, emitida até novembro de 2021.	1,0	10,0
ART de ORÇAMENTO para obras executadas para a administração pública, emitida até novembro de 2021.	3,0	30,0
ART de EXECUÇÃO para obras executadas para a administração pública, emitida até novembro de 2021.	3,0	30,0
ART de FISCALIZAÇÃO, DIREÇÃO ou GERENCIAMENTO para obras executadas para a administração pública, emitida até novembro de 2021.	3,0	30,0
ART referente a serviços de PAVIMENTAÇÃO, não relacionadas nos itens acima.	3,0	30,0
EXTENSÃO / CAPACITAÇÃO Certificados, declarações, certidões ou equivalentes, expedidos por instituições legalmente constituídas, com no mínimo 20h de carga horária por documento apresentado, nas áreas de PAVIMENTAÇÃO ou GERENCIAMENTO DE OBRAS	1,0 a cada 10h completas de carga horária	20,0
Declaração de tempo de serviço emitida pelo contratante, cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia do contrato de trabalho, na área de formação.	5,0 por ano completo	50,0

NOTAS:

1. A(s) atividade(s) a ser(em) considerada(s) é(são) a(s) descrita(s) no campo das atividades do respectivo documento. Uma mesma ART poderá ser considerada para pontuação em mais de um item. Não serão consideradas as atividades eventualmente descritas no campo de DESCRIÇÃO do respectivo documento.
2. Serão admitidas no lugar das ARTs: Certidão de Acervo Técnico, Autenticação de Veracidade emitida no site do CREA ou declarações emitidas pelas empresas contratantes, desde que devidamente inscritas no CREA ou CAU e sob responsabilidade legal pela veracidade das informações, vinculando a atividade do candidato a uma ART/RRT de outros responsáveis legais (que também deverá ser entregue).
3. A comprovação de obra executada para a administração pública será pela menção do órgão público no campo do CONTRATANTE ou pela menção à obra pública no campo de DESCRIÇÃO da atividade.
4. Para a pontuação relativa ao tempo de serviço será considerada a soma dos períodos das declarações apresentadas.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

CARGO: ARQUITETO

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Curso superior completo em arquitetura, inscrição no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Carteira Nacional de Habilitação (categoria B).

- Vistoriar e fazer visitas técnicas nos locais onde serão executados os projetos a fim de orientar e fiscalizar;
- Elaborar leiaute consultando catálogos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal;
- Elaborar projetos de praças e edificações públicas e comunitárias, consultando normas, leis e as pessoas que solicitam o projeto para atender a demanda por espaço público no Município;
- Realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do Município;
- Elaborar projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos;
- Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;
- Analisar projetos de obras particulares de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos;
- Realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do município;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Curso superior em Engenharia Civil, inscrição no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Carteira Nacional de Habilitação (categoria B).

- Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;
- Elaborar normas e acompanhar concorrências;
- Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obra;
- Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros;
- Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
- Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
- Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DOENÇAS PRÉ EXISTENTES

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, para assumir o cargo de
_____ referente ao Processo Seletivo
Simplificado Nº 08/2021, DECLARO que não possuo as condições e/ou as comorbidades
abaixo relacionadas:

- Obesidade (IMC>40), diabetes descompensada, imunossupressão, doenças pulmonares preexistentes, doenças degenerativas da coluna vertebral, doenças cerebrovasculares, doenças vasculares, doenças cardiovasculares, doenças hematológicas, neoplasias malignas, tuberculose, hepatopatias e nefropatias.

Peruíbe, _____ de _____, de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.
Departamento de Cultura

EDITAL Nº 06/2021

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
ARTESÃO DA PRAÇA ALBANO FERREIRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e do Departamento Municipal de Cultura, torna público o presente edital para preenchimento de vagas remanescentes de artesãos para expor e comercializar artesanato na “Feira de Artesanato da Praça Florida”, conforme disciplina o decreto 2.844 de dezembro de 2006.

1. DAS VAGAS

“Fica instituída a Praça das Artes, para funcionar na Praça Albano Ferreira (antiga Praça Flórida), conforme planta anexa, com o objetivo de fomentar e divulgar os trabalhos manuais e artesanais realizados por artistas residentes no Município e oferecer alternativa cultural, gastronômica e turística aos visitantes.

Parágrafo único. A Praça das Artes será constituída dos seguintes setores:

I – “Feira de Artesanato da Praça Flórida”, com a seguinte capacidade:

b) Para Artesanato: 30 vagas;”

Considerando que atualmente estão atuando na “Feira de Artesanato da Praça Flórida” 16 (dezesesseis) artesãos, serão concedidas as permissões de uso aos 14 (quatorze) primeiros artesãos inscritos e que atenderem as exigências do presente edital.

3. DOS ARTESANATOS

Poderão funcionar na Praça das Artes:

II - no setor de Artesanato, permissionários habilitados pela SUTACO - Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades, órgão do Governo do Estado de São Paulo;

a) os permissionários não poderão expor e comercializar artigos que não estejam enquadrados em sua carteira de habilitação expedida pela SUTACO, sendo expressamente proibida a exposição e venda de produtos que não tenham sido produzidos pelo próprio permissionário, sendo permitido 30% de produtos industrializados na soma do produto final, ficando estabelecido que os produtos que gerem dúvidas quanto à sua caracterização serão levadas a julgamento pelo Departamento de Cultura e Turismo.

4. DOS CRITÉRIOS

A permissão de uso das vagas e boxes na “Feira de Artesanato da Praça Flórida” será concedida a título oneroso, precário e por prazo determinado de 360 dias, renovável anualmente, sendo vedada a concessão de mais de uma licença ao mesmo permissionário.

§ 1º São condições para concessão e renovação da permissão:

b) residência no Município há, no mínimo, 1 (um) ano, que pode ser comprovada através de cópia de comprovante de residência (conta de água, luz, internet residencial, telefone fixo, ou contrato de locação);

c) declaração própria, em modelo fornecido pela Administração Pública Municipal e sujeita a comprovação, de que não possui nenhuma outra permissão pública ou estabelecimento comercial no Município;

e) comprovante de cadastro na SUTACO - Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades, órgão do Governo do Estado de São Paulo;

g) comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal;

5. DOS DEVERES DOS PERMISSIONÁRIOS

São obrigações do Permissionário:

I - Manter afixado nos Boxes, em local visível ao público, o competente Termo de Permissão de Uso e o respectivo Alvará de Licença para Funcionamento;

II - Tratar com civilidade o seu preposto, auxiliar e o público em geral;

III - Não se apresentar embriagado nem ingerir bebidas alcoólicas, quando estiver desempenhando suas funções no local;

IV - Entregar imediatamente aos Servidores Públicos incumbidos da fiscalização, qualquer documento, objeto ou valor, que não lhe pertença, encontrado em seu Box ou balcão;

V - A manutenção, conservação e limpeza do Box, local de montagem do balcão e áreas adjacentes;

VI - O pagamento dos tributos devidos;

VII - O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento de água e energia elétrica;

VIII - Dar destinação adequada aos resíduos provenientes da preparação e comercialização de seus produtos e serviços;

IX - manter-se, e também seu preposto e auxiliares se forem o caso, devidamente uniformizados, bem como utilizar os aventais padronizados e identificados como "Feira de Artesanato da Praça Flórida" e equipados com material de segurança e proteção individual adequado à função, se necessário;

X - utilizar e conservar os balcões móveis destinados a exposição de artesanatos, manutenção e conservação, assim como a remoção e guarda dos mesmos quando não estiverem em utilização;

XI - responder por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar ao Município, à propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência de seu funcionamento, ocorrendo às suas expensas, sem qualquer ônus à Administração Municipal, o ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

Associar-se a Associação de Permissionários da Praça Flórida.

6. DOS HORARIOS DE FUNCIONAMENTO

A "Feira de Artesanato da Praça Flórida" deverá funcionar, no mínimo 3 (três) dias por semana, com montagem até as 17h15 e desmontagem após as 22h45 e funcionamento entre 17h30 horas às 22h30, sendo permitido um atraso de no máximo 30 (trinta) minutos.

§ 1º É obrigatório o funcionamento no horário estabelecido neste artigo:

I - de sexta a domingo;

II - nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

III - no período compreendido entre 1º de julho e 31 de julho; e

IV - no período compreendido entre 15 de dezembro e o término do Carnaval.

§ 2º Fica facultado 2 (dois) dias de descanso semanal, entre segunda e quinta-feira, nos períodos fixados nos incisos III e IV do § 3º deste artigo.

§ 3º Fica desobrigado o funcionamento dos boxes em dias chuvosos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para concorrer à 'Vaga de Artesão na Feira de Artesanato da Praça Flórida', deve preencher os seguintes requisitos:

a) Residência no Município há, no mínimo, 1 (um) ano;

b) Ter mais de 18 anos no ato da inscrição;

c) Não possuir qualquer outra forma de concessão pública no Município, assim como seus parentes de até segundo grau, bem como aos cônjuges e companheiros (as).

d) Não possuir qualquer tipo de estabelecimento comercial no Município, assim como seus parentes de até segundo grau, bem como aos cônjuges e companheiros (as).

e) Ser cadastrado na SUTACO.

f) Não ser parentes de até segundo grau, bem como aos cônjuges e companheiros (as) pertencentes ao quadro de funcionários e comissionados da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe;

7.2 Para a inscrição o artesão deverá abrir processo administrativo no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, encaminhado ao Departamento de Cultura e anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade - RG
- b) Cópia de Cadastro de Pessoas Física - CPF;
- c) Cópia da Carteira do cadastro na SUTACO;
- d) Formulário de Inscrição conforme Anexo I;
- e) 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência no Município de Peruíbe;
- g) e-mail e telefone validos para convocações e demais comunicações

7.3 As inscrições que não contiverem todas as condições e documentos relacionados neste artigo não serão validadas.

Eventuais despesas para inscrição do candidato são de exclusiva responsabilidade do mesmo.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

A habilitação documental não garante a seleção.

8. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições permanecerão abertas até pelo período de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste edital ou até o preenchimento das 12 (doze) vagas na sua totalidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

As inscrições deferidas serão publicadas no Boletim Oficial do Município, e afixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal, no Departamento de Cultura.

O Departamento Municipal de Cultura se reserva o direito de realizar comunicações por meio decorreio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

Peruíbe 10 de dezembro de 2021.

Departamento de Cultura
Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.

FICHA DE PROTOCOLIZAÇÃO GERAL

SEPA – SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DO PROTOCOLO E ARQUIVO

e-mail : Protocolo@peruibe2.sp.gov.br

FONE/FAX (013)3451-1000 -3451-1022

Ao Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

Estância Balneária de Peruíbe

NOME/RAZÃO SOCIAL _____

NACIONALIDADE* _____ ESTADOCIVIL _____

ENDEREÇO* _____ Nº * _____

BAIRRO* _____ CIDADE* _____ UF* _____

C.E.P.* _____ FONE* _____ CEL _____

e-mail _____

PESSOA FÍSICA **PESSOA JURÍDICA**

CPF Nº * _____

INSC. EST. Nº * _____

RG Nº * _____

CNPJ Nº * _____

SE NECESSARIO DADOS DO LOTEAMENTO É O PROPRIETÁRIO: SIM **NÃO**

INSCRIÇÃO (ÕES) _____

LOTE(S) _____

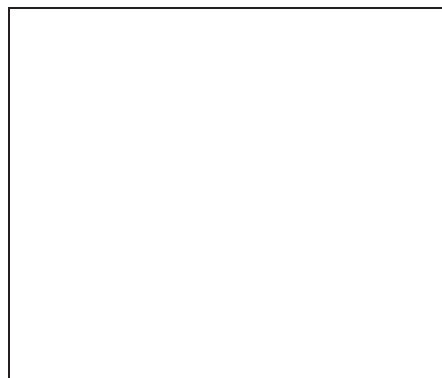
QUADRA(S) _____

LOTEAMENTO(S) OU BAIRRO _____

VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE V. EX^a,
REQUERER.*

PELOS MOTIVOS A SEGUIR EXPOSTOS:

Desenhar croqui se necessário

NESTES TERMOS
PD. DEFERIMENTO

PERUIBE, _____ DE _____ DE 2021

ASSINATURA DO REQUERENTE/PROPRIETÁRIO

*Preenchimento obrigatório

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu,

(nome do proponente), de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar ser residente e domiciliado no seguinte endereço:

_____ há _____ anos: (escrever o endereço abaixo) Em conformidade aos Arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Estância Balneária de Peruíbe, _____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do Proponente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº01/2021

PROCESSO Nº 13744/1/2021

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

OBJETO

Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, para credenciamento com o objetivo de celebrar parcerias para ministrar, gratuitamente, o “**Curso de Costura – Básico**”, “Programa Peruíbe Negócios” modalidade desenvolvida pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social; Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Emprego, Indústria e Comércio visando a capacitação profissional de nossos munícipes, o fomento ao emprego e ao empreendedorismo local.

JUSTIFICATIVA

Segundo o levantamento da PNAD Covid19 (IBGE), versão da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, o Brasil encerrou o décimo mês de outubro de 2020 com um contingente de desempregados de 13,8 milhões, cerca de 3,6 milhões a mais que o registrado em maio, o que corresponde a uma alta de 35,9% no período, resultando na taxa de desemprego de 14,1%, a maior da série. O estudo destacou, ainda, que a taxa de desocupação entre as mulheres foi de 17,1%, maior que a dos homens, de 11,7%.

Entre grupos de idade, os mais jovens apresentaram taxas de desocupação maiores (23,7% para aqueles de 14 a 29 anos de idade), enquanto por nível de escolaridade a menor taxa foi observada entre as pessoas com nível superior completo ou pós-graduação tiveram as menores taxas (6,8%).

O número de trabalhadores informais no país teve a terceira alta seguida no período. **O IBGE apontou que a via de mais fácil acesso ao mercado de trabalho, a informalidade, tende a ser a primeira a reagir diante de uma crise como a imposta pela atual pandemia.**

O Relatório de Informações da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) do Ministério da Cidadania de agosto de 2021 apresenta os atuais indicadores sociais do município de Peruíbe, indicando as famílias em situação de baixa renda, em situação de pobreza extrema pobreza que somam 9.914 famílias, das quais apenas 4.765 receberam algum tipo de transferência de renda até outubro do ano corrente, face ao término do Programa Bolsa Família no mesmo mês e ao ainda incerto pagamento Programa Auxílio Brasil pelo Governo Federal.

Nesse cenário de retomada da economia e necessidade de resposta do poder público de superação dos efeitos destas desigualdades, as ações que promovam a inclusão produtiva se tornam importantes aliadas no enfrentamento desta crise.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.peruibe.sp.gov.br/>

PREÂMBULO

O Município de Peruíbe, Estado de São Paulo torna público e comunica aos interessados que está procedendo credenciamento de empresas privadas dispostas a participar do “Peruíbe Negócios”, na área de “Costura – Básico” visando viabilizar a execução de cursos para capacitação profissional, fomento ao emprego e ao empreendedorismo local.

A modalidade do “Programa Perúibe Negócios” que se pretende executar em parceria está sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Social de Solidariedade e Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio.

As empresas interessadas deverão apresentar Carta de Intenção, contendo a proposta para realização gratuita de curso profissionalizante focado na área de “Costura – Básico” acompanhada de documentos qualificatórios, a serem protocolados no **período de 13 de dezembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021**, no horário das 8:00h às 16:00h no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe-SP.

O Edital estará à disposição dos interessados na Internet no site: <http://www.peruibe.sp.gov.br/>

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empresas parceiras, pessoas jurídicas de direito privado, para ministrar cursos de qualificação profissional, cabendo à Prefeitura Municipal ceder o local e o maquinário e à empresa parceira ministrar o curso de “Costura – Básico”, integrante do “Peruíbe Negócios”, cedendo os monitores, materiais e insumos para o curso, para capacitação de cidadãos peruibenses para geração de renda, para ingresso no mercado de trabalho ou para a produção autônoma como forma de empreendedorismo, .

2. DO OBJETO DA PARCERIA

2.1. O curso de que trata o item 1.1. do presente Edital se traduzirá no oferecimento de aulas práticas e cessão gratuita de materiais e insumos para o curso de “Costura – Básico” no Município de Peruíbe/SP, de acordo com o Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste edital, independentemente de sua transcrição.

2.2. Os Planos de Trabalho da parceria serão avaliados por um Comitê Avaliador, composto por membro(s) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Emprego Indústria e Comércio, a quem cabe a aprovação.

2.3. Fica vedada a propositura de cursos que tenham por objetivo a venda dos produtos e serviços produzidos pela empresa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do chamamento pessoas jurídicas que demonstrem capacidade técnica para honrar a parceria ofertada, notadamente no que diz respeito à sua expertise e observadas as exigências e necessidades estabelecidos nos Protocolos Sanitários e de Higiene. Caso haja dúvida sobre essa capacidade, o Comitê Avaliador poderá exigir a apresentação de documentos aptos a comprovar tal situação.

3.2. É permitida a participação, separadamente ou em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como parceiras neste Chamamento.

4. DA REALIZAÇÃO DA PARCERIA

4.1. Os Planos de Trabalho da parceria deverão ser instruídos com a documentação relacionada abaixo:

4.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Ser do segmento de: fabricação de produtos têxteis; confecção de artigos do vestuário e acessórios; preparação de couros e/ou de fabricação de artefatos de couro artigos para viagem e calçados;

4.1.3. Carta de intenção de firmar parceria com a Municipalidade (ANEXO I)

4.2. Os Planos de Trabalho poderão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social por meio físico ou pelo e-mail sads.prefeituraperuibe@gmail.com ou desenvolvimentosocial@peruibe2.sp.gov.br que permita a identificação da autenticidade dos documentos. As propostas enviadas por e-mail deverão constar no assunto "Edital de Credenciamento – Curso de Costura - Básico".

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PARCERIA

5.1. A seleção e avaliação das propostas será efetuada pelo Comitê Avaliador que decidirá pela aprovação ou recusa das propostas, analisando a conveniência e oportunidade de cada.

5.2. O Comitê avaliador será composto pelos seguintes membros:

5.2.1. Vasni Anunciada da Silva

5.2.2. Apolonia Torrubia Muller

5.2.3. Fernanda de Castro Feiler

5.3. Caso Os Planos de Trabalho de parceria não atendam às exigências previstas neste edital, uma vez concedidas e esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, o Comitê Avaliador considerará tais propostas inabilitadas.

5.4. Todos os Planos de Trabalho apresentados que cumpram as exigências do chamamento serão aprovados e a empresa parceira credenciada.

5.5. O ajuste será celebrado após a assinatura de Termo de Parceria ao presente Edital (ANEXO II), onde a parceira declarará o aceite de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

6. DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS E OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE E DO

MUNICÍPIO DE PERUÍBE

6.1. Os cursos serão ministrados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Caraguava, sito à Rua Jundiáí, 900 – Balneário Nova Peruíbe, podendo ser realizados em outros locais, inclusive no estabelecimento da empresa parceira, se esta disponibilizar os equipamentos necessários.

6.2. São obrigações do parceiro:

6.2.1. Preparar o maquinário necessário e sua manutenção para a realização do curso;

6.2.2. Oferecer cursos de qualificação profissional de maneira gratuita nos horários e períodos pactuados;

6.2.3. Disponibilizar monitores necessários para consecução do curso;

6.2.4. Disponibilizar todos os insumos necessários para consecução do curso.

6.3. São obrigações do Município:

6.3.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os cursos, objeto deste credenciamento;

6.3.2. Ceder o local e o maquinário necessário para a realização do curso;

6.3.3. Selecionar os munícipes que frequentarão os cursos;

6.3.4. Buscar oportunidades de colocação no mercado de trabalho e fornecer informações sobre a formalização como MEI – Microempreendedor Individual aos formandos;

6.4. Para que se crie um ambiente saudável de negócios e fomento de vínculos para a produção e circulação de bens e serviços, a empresa parceira poderá divulgar o curso ministrado, apresentar, durante as aulas e/ou eventos, os produtos e serviços por ele produzidos ou comercializados.

6.5. O aluno não está, em hipótese alguma, obrigado a adquirir produtos ou serviços, ou ainda celebrar contratos ou parcerias com a empresa ou empresário oferecedor do curso.

6.6. Fica vedada a criação de cursos que tenham por objetivo a venda dos produtos e serviços produzidos pela empresa ou empresário

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. Aprovado o credenciamento, o prazo para a execução do curso será estabelecido no termo de parceria, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a vigência se dará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. A presente parceria **não envolve transferência de recursos financeiros**, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital

junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Social de Solidariedade, pelo e-mail: sads.prefeituraperuibe@gmail.com ou desenvolvimentosocial@peruibe2.sp.gov.br ou pelo telefone (13) 3451-1000 ramal 5256 e 5257.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Social de Solidariedade, que deverão interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 dias úteis, das decisões proferidas pela diretoria.

9.3. Nos casos, em que a parceria estiver em execução caberá a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade, a qualquer momento, decidir a descontinuidade da parceria perante acontecimento de não cumprimento de obrigações estipuladas.

Peruíbe, 10 de dezembro de 2021.

APOLONIA TORRUBIA MULLER
Presidente Fundo Social de Solidariedade

DANIELLE LOURENÇO MAMEDE
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MAURO PAULO MACHADO
Secretário Municipal de Emprego, Indústria e Comércio

**ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO
(Papel timbrado)**

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Sr. Prefeito

A _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º __, com sede à _____ neste ato representada por _____, (nacionalidade), portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º __, vem, respeitosamente, à presença de V.Exª., nos termos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º _____/2021, apresentar seu Plano de Trabalho para execução do Curso de Costura – Básico, requerendo desde logo seu credenciamento como empresa parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

(Assinatura do representante)

TERMO DE PARCERIA Nº ____ / ____.

TERMO DE PARCERIA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, E _____, com o objetivo de ministrar, gratuitamente, o “Curso de Costura – Básico”, “Programa Peruíbe Negócios” modalidade desenvolvida pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social; Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Emprego, Indústria e Comércio visando a capacitação profissional de nossos munícipes, o fomento ao emprego e ao empreendedorismo local.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, inscrita sob número 46.578.514/0001-20, representada, pelo Prefeito Municipal Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira, portador do RG. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Peruíbe - SP, e, de outro lado, _____, com sede à __, n.º __, na cidade de _____, Estado de __, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ – _____, CPF. N.º, residente e domiciliado, na cidade de, _____ Estado de, _____, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, que se regerá pelas normas legais e regulamentares incidentes na espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a celebração de parceria com _____ para ministrar, gratuitamente, o Curso Costura – Básico, “Programa Peruíbe Negócios” modalidade desenvolvida pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social; Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Emprego, Indústria e Comércio visando a capacitação profissional de nossos munícipes, o fomento ao emprego e ao empreendedorismo local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de parceria está contido no período de vigência do presente edital, que estipula 12 meses a partir de seu credenciamento, sendo prorrogável, na forma da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

As partes signatárias se obrigam a praticar todos os atos necessários à execução deste Termo de Parceria, alocando os esforços adequados ao cumprimento das obrigações abaixo relacionadas:

São obrigações da empresa parceira:

- Preparar o maquinário necessário e sua manutenção para a realização do curso;
- Oferecer cursos de qualificação profissional de maneira gratuita nos horários e períodos pactuados;
- Disponibilizar monitores necessários para consecução do curso;
- Disponibilizar todos os insumos necessários para consecução do curso.

São obrigações do Município:

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os cursos, objeto deste credenciamento;
Ceder o local e o maquinário necessário para a realização do curso;
Selecionar os munícipes que frequentarão os cursos;
Buscar oportunidades de colocação no mercado de trabalho e fornecer informações sobre a formalização como MEI – Microempreendedor Individual aos formandos;

CLÁUSULA QUARTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

A publicidade dos atos que digam respeito à presente parceria deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DE IMAGEM

Os partícipes poderão fazer uso da imagem e/ou logotipo do outro, para qualquer tipo de divulgação que esteja previsto no presente Termo de parceria, desde que prévia e expressamente aprovado por ambas as partes, respeitadas as regras eleitorais vigentes no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou de infração legal.

Parágrafo único – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ambas as partes responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento.

CLÁUSULA OITAVA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo entre os partícipes, em especial de natureza trabalhista, entre o pessoal utilizado por quaisquer das partes para a execução das atividades decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ANTICORRUPÇÃO

A(s) pessoa(s) jurídica(s) que celebrar(em) parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade por meio do presente Termo será (serão) responsabilizada(s) objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Estabelecem os partícipes, ainda, as seguintes condições:

A Empresa parceira responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução dos serviços, bem como sobre as atividades ali praticadas.

A Empresa parceira se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais do próprio municipal.

A Empresa parceira responderá por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar ao Município, à propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência do exercício de suas atividades, ocorrendo às suas expensas, sem qualquer ônus à Administração Municipal, o ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

A empresa parceira poderá divulgar o curso ministrado, apresentar, durante as aulas e/ou eventos, os produtos e serviços por ele produzidos ou comercializados.

O aluno não está, em hipótese alguma, obrigado a adquirir produtos ou serviços, ou ainda celebrar contratos ou parcerias com a empresa ou empresário oferecedor do curso.

Fica vedada a criação de cursos que tenham por objetivo a venda dos produtos e serviços produzidos pela empresa ou empresário

– as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico, cabendo aos partícipes indicar os respectivos endereços no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peruíbe para, esgotada obrigatoriamente a tentativa de mediação extrajudicial, dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim ciente de todos os termos e condições do presente termo de parceria, firma o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, _____ DE _____ DE 2021.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA

Gestor: _____
Nome: _____
CPF: _____

Fiscal: _____
Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:

Felipe Antônio Colaço Bernardo
CPF: 280.337.298-30

Maria Concepta Baeta Da Silva
CPF:005.144.048-25

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 - Processo nº 10.237/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO, BOX TRUSS, TABLADO E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrenca-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 13 / 12 / 2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 13/12/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 23/12/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 23/12/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 23/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 12/2021

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Carta Convite nº 12/2021 - Processo nº 14111/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS 02, 07 E MARINHO GOMES NO PARQUE DO TREVO (ACESSO VILA ERMINDA).

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021, no horário: das 09:00hs às 10:00 horas, no Departamento de Administração do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (piso superior)

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021, às 10:15 horas nas dependências do Refeitório Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (ao lado do Paço Municipal).

O Edital Completo e Anexos serão disponibilizados para aquisição gratuita no guichê da Secretaria de Administração – andar superior da Prefeitura Municipal de Peruíbe localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, através de fornecimento por parte do interessado de CD OU PENDRIVE, a partir do dia 10/12/2021, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

As empresas não convidadas, porém interessadas em participar deste certame deverão apresentar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, o Certificado de Registro Cadastral do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SIUCAF), expedido por órgão da Administração Pública Municipal de Peruíbe, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado acompanhado de ofício, conforme preceitua o artigo 22, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

A Administração Pública Municipal adotará rigorosas medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente de modo que haja distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública, disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes e exigir o uso de máscara de proteção facial de todos os presentes. Não será permitido a entrada de quaisquer pessoas no

recinto da sessão e nas dependências do paço Municipal, sem o devido uso de máscara de proteção facial.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUÍBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 - Processo nº 11710/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE APARELHO MÉDICO-HOSPITALAR – CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrancia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 10/12/2021.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10/12/2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/12/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 27/12/2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 27/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 176/2021 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 – CREDENCIADO: ITAÚ UNIBANCO S/A – ASSINATURA: 10/12/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 22/12/2021 – PROCESSO Nº 12.868/1/2021 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 41/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.021

CREDECIMENTO Nº 04/2019 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAÚ UNIBANCO S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: ITAÚ UNIBANCO S/A – ASSINATURA: 09/12/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 24 MESES A CONTAR DE 10/12/2021 – PROCESSO Nº 9.215/1/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA EXECUÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO, REVISÃO CADASTRAL E SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE PERUIBE/SP.

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA PREÇO

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL: SOMENTE NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, no horário: das 09:00hs às 14:00 horas, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL: NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, às 15:00 horas nas dependências do Refeitório Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (ao lado do Paço Municipal).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 15/12/2021. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br (menu "transparência" – item "licitações").

A Administração Pública Municipal adotará rigorosas medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente de modo que haja distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública, disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes e exigir o uso de máscara de proteção facial de todos os presentes. Não será permitido a entrada de quaisquer pessoas no recinto da sessão e nas dependências do Paço Municipal, sem o devido uso de máscara de proteção facial.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL